



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DE ALAGOAS, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no seus Quadro de Pessoal Permanente:

Considerando a pandemia ocasionada pela disseminação do NOVO CORONAVÍRUS e a COVID 19;

Considerando decisão da Comissão Especial do Concurso;

Considerando os **itens 10.14 e 10.19** do Edital do Concurso Público nº 001/2020, torna pública as retificações e inclusões abaixo, a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

#### I - O ITEM 6.2.1 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

### 6.2 DATAS E HORÁRIOS DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

#### 6.2.1

APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	29/08/2021 DAS 8:00h às 12:00h CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGOS DE PROFESSOR
	DAS 14:00h às 18:00h CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### II - OS ITENS 7.6.4 E 7.6.5 DO EDITAL PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

**7.6.4** Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.6.1 do edital, **deverão digitalizar** os títulos e os respectivos documentos comprobatórios em um único arquivo no formato PDF e **enviá-los via e-mail pessoal do candidato para o endereço eletrônico: concursobelem2020@gmail.com, devendo ainda, no mesmo prazo remeter via postal, os mesmos documentos devidamente autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 30 de setembro a 05 de outubro de 2021 para a Fundação Vale do Piauí, Rua Espírito Santo, 533, Acarape, CEP: 64003-750,**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento), devendo ser anexado ao e-mail acima citado o comprovante de postagem via AR.

**7.6.5** Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no Cronograma de Execução – ANEXO VI.

**III - O ANEXO VI PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

<b>ANEXO VI</b>	
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS</b>	
LANÇAMENTO DO EDITAL	27/01/2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	13/08/2021
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS</b>	<b>29/08/2021</b> <b>DAS 8:00h às 12:00h</b> CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGOS DE PROFESSOR  <b>DAS 14:00h às 18:00h</b> CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	30.08.2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	31.08 A 02.09.2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	20.09.2021
<b>RESULTADO PARCIAL</b>	<b>20.09.2021</b>
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	21 A 23.09.2021
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	29.09.2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	29.09.2021
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	29.09.2021
<b>REMESSA DOS TÍTULOS</b>	<b>30.09 A 05.10.2021</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>18.10.2021</b>
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	19 A 21.10.2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	27.10.2021
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>	<b>27.10.2021</b>
<b>PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS(AMUPE)</b>	<b>29.10.2021</b>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**IV – FICA INCLUÍDO O ANEXO IX NO EDITAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ANEXO IX  
PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19**



**PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA  
COVID-19**

**EVENTO:**

**APLICAÇÃO DE PROVAS DE SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO**

**01 PREMISSA**

A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ-FUNVAPI, está atenta em relação às situações de perigo que surgiram com a disseminação do NOVOCORONAVÍRUS e da COVID-19, e, conforme as recentes disposições legislativas, adota todas as medidas para contrastar e conter a disseminação do novo vírus nos locais de aplicação de provas de seletivos/concursos públicos, assim regulando todas as medidas de segurança que devem ser adotadas por seus colaboradores.

**02 OBJETIVO**

O objetivo deste protocolo é tornar OS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS seguros onde os colaboradores possam realizar suas atividades. Nesse sentido, são proporcionadas todas as precauções necessárias que devem ser adotadas para combater a propagação do NOVOCORONAVÍRUS e a COVID-19.

**03 INFORMAÇÃO**

A FUNVAPI informa todos os colaboradores e qualquer pessoa que adentre os locais de provas sobre as disposições de segurança, entregando e/ou publicando folhetos e gráficos na entrada e nos locais mais visíveis.

Em particular, as informações dizem respeito a:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

- A obrigação de ficar em casa na presença de febre (acima de 37,5°) ou outros sintomas da gripe e de ligar para o médico da família e a autoridade de saúde.
- A conscientização e aceitação de que não se pode entrar/permanecer nos locais de provas, e de que se deve declarar prontamente se, mesmo após a entrada, existirem condições perigosas (sintomas de gripe, temperatura, origem de áreas em risco ou contato com pessoas com vírus nos últimos 14 dias, etc.).
- O compromisso de cumprir todas as disposições das autoridades e da FUNVAPI ao acessar os locais de provas (manter a distância de segurança, observar as regras de higiene das mãos e manter comportamentos higiênicos corretos).
- O compromisso de informar de forma rápida e responsável seu superior sobre quaisquer sintomas de gripe, tendo o cuidado de permanecer a uma distância adequada das pessoas presentes.

#### **04 MODALIDADE DE ENTRADA NOS LOCAIS DE PROVAS**

Antes de entrar no local de prova, os colaboradores e candidatos serão submetidos a verificações da temperatura corporal por meio de termômetro digital. Se a temperatura for superior a 37,5°, o acesso ao local de prova não será permitido.

As pessoas nessa condição serão isoladas temporariamente, o serviço público de saúde deve ser acionado o mais rápido possível, devendo ser seguido todas as instruções indicadas.

Os candidatos que nos últimos 14 dias tiverem tido contato com indivíduos com resultado positivo para COVID-19, deverão manter-se em isolamento, conforme as indicações da OMS.

#### **05 MODALIDADE DE ACESSO PARA FORNECEDORES EXTERNOS**

Sobre o acesso para fornecedores externos, foram identificados procedimentos de entrada, trânsito e saída através de métodos, caminhos e prazos predefinidos, a fim de reduzir as oportunidades de contato com os colaboradores de interesse.

Se possível, os condutores dos meios de transporte devem permanecer a bordo de seus próprios veículos: o acesso aos locais de provas não é permitido por



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

qualquer motivo. Para as necessárias atividades de carga e descarga, o transportador deve cumprir a distância estrita de um metro.

Se houver um serviço de transporte organizado pela FUNVAPI, a segurança dos colaboradores deve ser garantida e respeitada em cada deslocamento.

As regras deste Protocolo se estendem aos fornecedores contratados que podem organizar escritórios e canteiros de obras permanentes e temporários dentro dos locais e áreas de produção.

## **06 LIMPEZA E SANITIZAÇÃO NOS LOCAIS DE PROVA**

A FUNVAPI garante limpeza diária e higienização periódica dos locais de provas e áreas comuns.

A FUNVAPI, conforme as indicações do Ministério da Saúde e os métodos considerados mais adequados, pode organizar intervenções de limpeza especiais/periódicas usando benefícios sociais.

## **07 PRECAUÇÕES DE HIGIENE PESSOAL**

É obrigatório que as pessoas presentes nos locais de provas tomem todas as precauções higiênicas, especialmente para as mãos.

A FUNVAPI deve fornecer meios adequados de limpeza das mãos. Recomenda-se a limpeza frequente das mãos com água e sabão.

## **08 DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

A adoção das medidas de higiene e dos equipamentos de proteção individual indicados neste Protocolo é fundamental e, dada a atual situação de emergência, está claramente ligada à disponibilidade no mercado. Por estas razões:

- a) As máscaras devem ser usadas de acordo com as disposições da Organização Mundial da Saúde.
- b) Os colaboradores da FUNVAPI utilizarão luvas para manuseio das provas e demais materiais nas salas de aplicação de provas, bem como, proteção de rosto em pvc e batas em tnt descartável.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

c) Dada a situação de emergência, em caso de dificuldades de suprimento e com o único objetivo de evitar a propagação do vírus, podem ser usadas máscaras cujo tipo corresponda às indicações da autoridade sanitária.

d) Também se recomenda que a própria FUNVAPI prepare um líquido de limpeza, conforme as indicações da OMS (<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/advice-for-public/when-and-how-to-use-masks> ).

Se o trabalho exigir uma distância interpessoal de menos de um metro e outras soluções organizacionais não forem possíveis, ainda será necessário o uso de máscaras e outros dispositivos de proteção que cumpram as disposições das autoridades científicas e de saúde (luvas, óculos de proteção, macacões, toucas, aventais, etc.).

## **09 ÁREAS COMUNS**

Prevê-se a ventilação contínua das instalações, um tempo de estacionamento reduzido nesses espaços e a manutenção da distância de segurança de 1,5m (um metro e meio) entre os candidatos nas salas de aplicação de provas.

Será garantida a sanitização periódica e a limpeza diária dos locais de provas com detergentes específicos.

## **10 ORGANIZAÇÃO DA FUNVAPI**

Conforme as normas de referência e as disposições do sindicato, e limitado ao período de emergência devido ao COVID-19, a FUNVAPI pode ordenar o fechamento de todo departamento diferente da produção ou daqueles cuja operação é possível através do trabalho inteligente ou, em qualquer caso, remotamente.

Além disso, a FUNVAPI pode implementar as seguintes medidas:

- ✓ Assegurar a rotação dos colaboradores alocados nos locais de provas, com o objetivo de minimizar os contatos e criar grupos autônomos, distintos e reconhecíveis.
- ✓ Utilizar o home office para todas as atividades que podem ser cumpridas em casa ou a distância.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

- ✓ Articular força tarefa conjunta com a Polícia Militar e Guarda Municipal no sentido de dispersar quaisquer aglomeração na entrada dos centros de aplicação de provas após o fechamento dos portões.

### **11 PESSOA SINTOMÁTICA NA FUNVAPI**

Caso algum colaborador FUNVAPI desenvolva febre e sintomas de infecção respiratória (tosse), deve declará-lo imediatamente para a Coordenação do Concurso. Ele deverá ser isolado, junto com as outras pessoas presentes no local, conforme as disposições da autoridade sanitária. A FUNVAPI notificará imediatamente as autoridades sanitárias competentes e os números de emergência do COVID-19 fornecidos pelo Órgão Municipal/Estadual ou pelo Ministério da Saúde.

A FUNVAPI colabora com as autoridades de saúde para identificar qualquer "contato próximo" de uma pessoa presente nos locais de provas que seja positiva com o teste para COVID-19. Isso permite que as autoridades apliquem as medidas de quarentena necessárias e apropriadas. Durante o período de investigação, a FUNVAPI pode pedir para os possíveis contatos próximos deixar o local, também de acordo com as indicações da Autoridade de Saúde.

### **12 ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE REGULAÇÃO**

Os profissionais de saúde envolvidos na aplicação e verificação das regras do presente protocolo de segurança mantém vínculo de prestação de serviço com a FUNVAPI.

### **13 SINALIZAÇÃO**

Nos locais de aplicação de provas será utilizado material visual reprográfico lúdico para sinalização preventiva na aplicação deste protocolo, que pode ser impressa e usada conforme necessidade.

GABINETE DA PREFEITA, EM 15 DE JUNHO DE 2021

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA**  
Prefeita Municipal

### **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

PRESIDENTE  
WEDJA MARIA TORRES DE ARAÚJO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**MEMBROS**  
**JADSON FERREIRA DOS SANTOS**  
**REGINALDO LUIZ DA SILVA**  
**IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO**  
**VALDENICE BELARMINO DA COSTA ROCHA**